



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 27 / 2022 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.014092/2022-74

Santo André-SP, 14 de julho de 2022.

Regulamenta os procedimentos no âmbito do CMCC para a promoção de docentes à Classe E, com denominação de Professor Titular, da Carreira do Magistério Superior da UFABC e revoga ato decisório 2 de 19/11/2016.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CONCMCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a resolução ConsUni 161 de 2016 a qual dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizadas em 9 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizadas em 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizadas em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito do CMCC o procedimento para a abertura e para a indicação da composição de Comissão Especial responsável pela avaliação de processo de promoção funcional para a Classe E de Professor Titular de Carreira de Magistério Superior da UFABC.

Da abertura do processo

Art. 2º O docente requerente deverá contactar a Direção do CMCC e formalizar a solicitação de promoção funcional acompanhada com o encaminhamento dos documentos mencionados no artigo 7º da Resolução ConsUni 161, ou de outra que venha a substituí-la.

Parágrafo Único: A solicitação poderá ser feita com antecedência de no máximo 4 (quatro) meses em relação ao interstício mínimo para possível efetivação do acesso à Classe E.

Art. 3º Após o recebimento da solicitação devidamente instruída, a Direção do Centro fará a abertura e instrução do processo, direcionando-o para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e para a Comissão de Promoção à Classe E do CMCC (CPCE-CMCC) no prazo de sete dias.

Da indicação da Composição Especial de Avaliação

Art. 4º A CPCE-CMCC encaminhará ao ConCMCC, no prazo de 30 dias, uma sugestão de oito membros para compor a Comissão Especial de Avaliação.

§1º Três nomes serão de docentes titulares da UFABC como membros internos.

§2º Cinco nomes serão de professores doutores titulares que não pertencem ao quadro de docentes da UFABC e que são oriundos de áreas do conhecimento afins às do requerente.

Art. 5º O ConCMCC proporá para a Comissão de Vagas os nomes dos membros titulares e dos suplentes.

Parágrafo Único: O ConCMCC poderá, a seu critério, solicitar à CPCE-CMCC a sugestão de nomes além daqueles já encaminhados.

Art. 6º Esta Resolução revoga o Ato Decisório nº 2 de 19 de novembro de 2016.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 14:31)

MAURICIO RICHARTZ
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
CGE-CMCC (11.01.11.04)
Matrícula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano:
2022, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **cf2c08cfa4**